



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 490

de 12 de novembro de 1.976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL DE Cr. \$ 1.000,00
(HUM MIL CRUZEIROS).

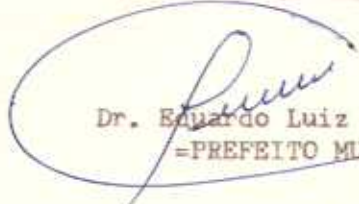
O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou/ e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um credito Especial no valor de Cr. \$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), para cobrir as despesas de refeições com o pessoal que irão proceder a apuração das eleições deste Município, no pleito de 15 de novembro de 1.976.

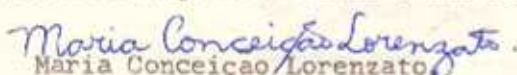
ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito, será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT.
aos 12 de novembro de 1.976.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato,
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de Costume e encaminhada ao -/ Cartório de Registros Civil e Anexos.


Maria Conceição Lorenzato
=SECRETARIA=